



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO

ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ 76.331.941/0001-70

LEI Nº 335/2019  
DATA: 09/052019

**SÚMULA:** Altera a Lei Municipal nº 269/16.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO, Estado do Paraná, APROVOU e eu, AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito Municipal, SANCIONO a seguinte:

**SANCÃO**  
Sanciono nesta data a Lei nº335/19.  
C. Procópio, 09 de Maio de 2019.

-----  
Prefeito

LEI

**Art. 1º-** O artigo 3º da Lei 269/16 - que dispõe sobre a prestação de auxílio-saúde aos servidores efetivos e comissionados do Poder Legislativo Municipal de Cornélio Procópio – passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 3º-** A concessão do auxílio-saúde corresponderá a valor único mensal atualizado de R\$376,88 (trezentos e setenta e seis reais e oitenta e oito centavos), assegurada a revisão anual pelo índice de reajuste anual da Agência Nacional de Saúde Suplementar (ANS) para planos de saúde individuais ou familiares contratados a partir de 1999.”



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO

ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ 76.331.941/0001-70

Art. 2º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PROMULGAÇÃO**  
Promulgo nesta data a Lei nº335/19.  
C. Procópio, 09 de Maio de 2019.  
-----  
Prefeito

Gabinete do Prefeito, 09 de Maio de 2019.

**AMIN JOSÉ HANNOUCHE**  
Prefeito

**Claudio Trombini Bernardo**  
Procurador Geral do Município

**EDIMAR GOMES FILHO**  
Presidente

**GILMAR JOSÉ LAVORATO**  
Vice-presidente

**HELVÉCIO A. BADARÓ**  
1º Secretário

**RAFAEL A. HANNOUCHE**  
2º Secretário